

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 413 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 382/2011 que dispõe sobre a autorização de instituição de comissão de transição no âmbito dos Conselhos de Enfermagem.

CONSIDERANDO as Decisões Coren-MS n. 044/2017 que homologa o Plenário do Coren-MS para o triênio 2018-2020, e n. 057/2017 que publica o resultado das eleições para Diretoria, Delegado (a) Regional e Delegado (a) Regional Suplente do Coren-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instituir comissão de transição para acompanhamento das ações do atual Plenário do Coren-MS, que terá suas atividades encerradas no dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem e Advogado:

- Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775 (Coordenador);
- Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978 (Membro);
- Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012 (Membro);
- Dr. Hugo Henrique Benites Lorentz, Coren-MS n. 96729 (Membro) e;
- Dr. Péricles Duarte Gonçalves, OAB-MS n. 18282 (Membro).

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, auxílio representação e/ou encargos trabalhistas para este Regional, conforme artigo 1º, §2º da Resolução Cofen n. 382/2011.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem e advogado, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr
Presidente
Coren-MS n. 41476

Dra. Cacilda Rocha Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 126158